



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS2132

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DE PRIORIZAÇÃO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, com a composição instituída pela Portaria TRE-BA n.º 607, de 16 de agosto de 2022, de acordo com a Resolução Administrativa TRE-BA n.º 33/2019, com alterações da Resolução Administrativa TRE-BA n.º 13/2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, às 16:00horas, por meio virtual, realizou-se reunião do Comitê Gestor Regional de Priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Presentes os magistrados Tardelli Cerqueira Boaventura, Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, Marina Torres Costa Lima, os servidores Kalyanna Pinto Neves, Hercília Boaventura Barros, José Cândido da Silva Júnior e Juanil Santos Araújo. Aberta a reunião, acerca da seleção de seleção de estagiários de graduação e pós graduação para as zonas eleitorais foi informado que o SEI n.º 0060449-11.2015.6.05.8000 que tramita no TRE-BA já trata da contratação e estagiários para as zonas eleitorais do TRE-BA. Foi definido seria realizada uma pesquisa com normas de outros TRES acerca da aplicabilidade do normativo ***“Art. 6º O número de estagiárias ou estagiários não pode exceder a 20% (vinte por cento) do total de servidores à disposição da Justiça Eleitoral da Bahia, em respeito à proporcionalidade estabelecida no artigo 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.”*** ao serviço público. Foi informado ao Comitê acerca da disponibilização do sistema ATENA aos cartórios eleitorais para gestão processual, como solução tecnológica para extração de dados estatísticos processuais. Os magistrados do Comitê solicitaram que a STI do Tribunal fosse questionada acerca da possibilidade de acesso ao sistema Atena pelos Juízes Eleitorais, fora da rede da Justiça Eleitoral. Foi sugerida a realização de uma apresentação sobre o sistema Atena, as Metas do CNJ e Indicadores Estratégicos do Tribunal aos magistrados eleitorais de 1º Grau. Foi discutido o problema de desalojamento dos cartórios eleitorais que se encontram localizados nos Fóruns do TJBA. Foi solicitada a verificação da possibilidade de agendamento de reunião com o Presidente desta Corte com o Comitê para a discussão sobre os temas levantados na reunião. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se a reunião, da qual eu, Hercília Boaventura Barros, secretária do comitê, lavrei a presente ata que, por ser expressão da verdade, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kalyanna Pinto Neves, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Saraiva Barreto Sobrinho, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 18:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Torres Costa Lima, Membro da Comissão**, em 19/12/2023, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juanil Santos Araújo, Membro da Comissão**, em 20/12/2023, às 00:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2572259** e o código CRC **D09BEEC3**.
